

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM № 1081, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas (DPLAN) dar início aos trabalhos com vistas à elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Javari - PDSJava em cooperação com as demais Diretorias da Sudam.

A DDIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA (DICOL/SUDAM), com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo Único do art. 10, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022 e o art. 6º, II do Regimento Interno da Sudam, e conforme informações constantes no Processo CUP: 59004.001167/2024-86.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas - DPLAN a dar início aos trabalhos com vistas à elaboração do Plano de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Javari - PDSJava em cooperação com as demais Diretorias da SUDAM, no que couber, orientada pela Metodologia de Trabalho para a Elaboração dos Planos Sub-Regionais (0618345).

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Sustentável do Vale do Javari - PDSJava será um desdobramento do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA, devendo atuar complementarmente a este, abordando características mais específicas sobre a região de seu alcance.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha**, **Superintendente**, em 17/09/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira**, **Diretor**, em 17/09/2024, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Frota Pereira Junior**, **Diretor**, em 17/09/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy**, **Diretor**, em 17/09/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre**, **Diretor**, em 17/09/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0622781** e o código CRC **9FB6222E**.

Paulo Roberto Galvão da Rocha

Superintendente

Jorge Frota Pereira Junior

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre

Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira

Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy

Diretora de Administração

Referência: Processo nº 59004.001167/2024-86 SEI nº 0622781